



PARECER

Comissão Permanente de: Finanças e Orçamento

Propositura: Projeto de Lei Nº 081/2025

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores

O referido projeto visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), a ser incorporado ao orçamento vigente por meio de superavit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64. Referem – se ao confinamento estadual destinado ao fundo municipal de Saúde, e serão utilizados para custear despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, a fim de assegurar a manutenção e o aprimoramento das ações e serviços de saúde no âmbito municipal, promovendo melhores condições de trabalho nas unidades de saúde, além de assegurar a execução adequada dos recursos disponíveis.

Assim, considerando que a medida é legal e está amparada pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, não vemos razões que impeçam o mesmo subir ao plenário para análise e deliberação.

Somos de parecer. FAVORAVEL

Seringueiras - RO, 25 de junho de 2025.

Mario Cancian
Presidente CPFO

Valcicleia Rufino Barbosa
Secretaria CPFO

Alexandre Braun
Membro CPFO